

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

ATA Nº 02/2025

Aos oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às oito horas da manhã, na Casa de Cultura de Lajeado, ocorreu a reunião com os membros da Comissão de Incentivo à Cultura de Lajeado (CMIC), para a análise dos recursos oriundos dos proponentes participantes dos editais Cultura Viva e Fomento da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de Lajeado, conforme segue abaixo:

Recurso nº: 01

Proponente: Joel da Silva

Edital: Fomento

Projeto: Oficinas de Cultura Afro-Brasileira: Tradição, Resistência e Arte

Descrição do recurso:

Prezados membros da CMIC,

Venho, por meio deste, apresentar **recurso referente à inabilitação** da proposta cultural submetida no âmbito do edital “Fomento”, vinculado à Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), cujo motivo alegado para a desclassificação foi a **não apresentação da planilha orçamentária**.

Gostaria de esclarecer que a **planilha orçamentária foi devidamente elaborada e enviada como anexo**, juntamente com todos os demais documentos exigidos para a inscrição, por meio de e-mail encaminhado dentro do prazo previsto no edital.

No e-mail do proponente, o anexo com a referida planilha consta como enviado, conforme as evidências que seguem em anexo a este recurso:

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

1. **Captura de tela do e-mail enviado**, em que consta o arquivo da planilha orçamentária anexado;
2. **Arquivo em PDF da impressão do e-mail completo**, evidenciando a presença do anexo;
3. **Captura de tela da pasta do projeto**, mostrando a data de criação e modificação do arquivo da planilha, que coincide com o período de submissão da proposta;
4. **Arquivo da planilha orçamentária em formato PDF**, o mesmo enviado no ato da inscrição.

Não sabemos por que motivo o arquivo pode não ter sido recebido ou visualizado por essa Comissão, mas reiteramos que ele foi corretamente anexado ao e-mail enviado, conforme comprovam os registros ora apresentados. Ressaltamos que se trata de um equívoco alheio à vontade do proponente e que pode ter ocorrido por falha técnica na transmissão ou recepção da mensagem eletrônica.

Dessa forma, com base no princípio da **ampla defesa e do contraditório**, e no espírito de incentivo e fortalecimento da cultura local que orienta a PNAB, solicitamos **respeitosa e tecnicamente** que este recurso seja acolhido, com a devida **aceitação da planilha orçamentária em anexo** e a consequente **habilitação da proposta**, permitindo que ela possa ser regularmente avaliada em mérito, conforme os critérios previstos no edital.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Proponente: Joel da Silva

CNPJ: 50.303.515/0001-39

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Projeto: Oficinas de Cultura Afro-Brasileira: Tradição, Resistência e Arte.

Resposta da Comissão de Incentivo à Cultura de Lajeado (CMIC):

Recurso Indeferido

Ref: Análise do pedido de Recurso de Inabilitação de proposta – Edital 02/2025

Os membros da CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura avaliaram a sua solicitação de reconsideração à inabilitação da proposta por não apresentar a planilha orçamentária (anexo) ou, alternativamente, preenchido os dados no item 3 do Anexo II – Planilha orçamentária.

Sendo assim, passamos a responder:

1 - Apesar de constar no seu *print* de tela, encaminhado como comprovante, esta imagem não confere com o que foi, efetivamente, recebido no e-mail de inscrição da sua proposta. Anexo a esta resposta segue o *print* de tela do computador da SECEL, feito pelos componentes da CMIC, quando da avaliação do seu recurso.

2 – Ainda, no Anexo II o proponente usou da prerrogativa descrita no campo “observação”, colocando a informação de “Planilha em anexo.”

“Obs: Se preferir, esta planilha pode ser preenchida no ANEXO X (Excel) que possibilita os cálculos automaticamente.”

Entretanto, conforme demonstrado pelo print de tela da SECEL, no e-mail de recebimento da inscrição desta proposta, a planilha não constava no rol de arquivos enviados.

3 - Conforme o Edital 02/2025 no seu “item 4. INSCRIÇÕES”:

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

O agente cultural deve encaminhar por meio do e-mail pnab.fomento@lajeado.rs.gov.br a seguinte documentação obrigatória:

a) Formulário de inscrição (Anexo II) que constitui o Plano de Trabalho (projeto);

“Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).”

Item 6.1 Preenchimento do modelo

“O agente cultural deve preencher o Anexo II - Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho, documento que contém a ficha de inscrição, a descrição do projeto e a planilha orçamentária.

O agente cultural será o único responsável pela veracidade do projeto e documentos encaminhados, isentando o Município de Lajeado/RS e a Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer de qualquer responsabilidade civil ou penal.”

Item 6.3 Custos do projeto

“O agente cultural deve preencher a planilha orçamentária constante no Anexo II indicando os custos do projeto, por categoria, acompanhado dos valores condizentes com as práticas de mercado.”

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Desta forma considerando que,

- O Anexo II, devidamente preenchido, é uma documentação obrigatória;
- O proponente poderia optar por não preencher o quadro 3 deste documento, enviando a planilha em arquivo anexo, o que não ocorreu, conforme demonstrado pela imagem de tela do equipamento público;
- O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto;
- A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

A CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura **INDEFERE** o recurso apresentado, mantendo o status de **INABILITADO** ao projeto acima identificado.

Esta decisão consta em ata de avaliação de recursos, devidamente assinada pelos membros presentes e disponível para consulta no endereço <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4918/963?titulo=PNAB+II>.

Recurso nº: 02

Proponente: Coletivo Negritude em Movimento

Edital: Cultura Viva

Descrição do recurso:

À Comissão de Seleção,

Venho solicitar revisão do resultado da **Etapa de (X) SELEÇÃO () HABILITAÇÃO**

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

(assinalar a etapa para a qual está encaminhando o recurso) pelos motivos abaixo:

O Coletivo Negritude em Movimento, inscrito regularmente no Edital Cultura Viva 01/2025, vem, por meio deste, apresentar pedido de recurso quanto à classificação final, tendo em vista que obteve nota 92,25, mas não foi contemplado entre os selecionados. Conforme o Anexo 1 - Item 4.2 do edital, os proponentes que optarem por concorrer às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência, sendo que: "§ 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas." Diante disso, cabe destacar: Os proponentes Centro de Cultura Afro Brasileira de Lajeado e Grupo Cultural Afroblack, que também optaram pelas cotas, obtiveram nota 100, pontuação superior à do Coletivo Negritude em Movimento (92,25). Portanto, de acordo com o §1º do item 4.2, deveriam ter sido classificados pela ampla concorrência, não ocupando as vagas reservadas às cotas; O Coletivo Negritude em Movimento, com nota 92,25, deveria, portanto, ocupar uma das vagas destinadas às cotas, uma vez que sua nota é superior à dos classificados pela ampla concorrência:

CTG Bento Gonçalves - nota 91

CTG Tropicilha Farrapa - nota 84,25

A classificação publicada contraria diretamente o disposto no edital, já que as vagas **de cotas** foram preenchidas **por** proponentes que poderiam ser classificados pela ampla concorrência, deixando de fora proponentes cotistas que teriam direito às vagas conforme a ordem de pontuação. Com base nessas informações, solicito a correção da **classificação** final, com o consequente reconhecimento do direito do Coletivo **Negritude** em Movimento à vaga destinada às cotas, conforme previsto **nas**

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

regras do edital.

Reforço nosso compromisso com a cultura afro-brasileira e com os princípios de equidade e legalidade que norteiam as políticas públicas de cultura. Aguardo deferimento deste recurso desde já agradeço pela atenção e pelo zelo na condução deste processo. Termos em que peço deferimento.

Resposta da Comissão de Incentivo à Cultura de Lajeado (CMIC):

Recurso Deferido

Os membros da CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura avaliaram a sua solicitação de revisão do Resultado Preliminar de Seleção, publicado no Diário Oficial do Município, e passamos às considerações.

A agente cultural, em nome do Coletivo, faz referência ao texto do Anexo 1 - Item 4.2 do edital, “os proponentes que optarem por concorrer às cotas participarão concomitantemente da ampla concorrência, sendo que: § 1º As pessoas que optarem pelas cotas e atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas.”

Considerando que a categoria “Trajetória ligada a culturas populares e tradicionais” – cotas para pessoas negras disponibilizou duas vagas e que, dois outros agentes culturais obtiveram a nota máxima, um deles deveria ser realocado para a categoria de “Ampla Concorrência”, abrindo, desta forma, uma vaga para o terceiro inscrito nesta categoria.

Desta forma a CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, após a análise dos argumentos do agente cultural, considerando as regras do Edital 01/2025, **DEFERE** o recurso apresentado ao projeto acima identificado.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Esta decisão consta em ata de avaliação de recursos, devidamente assinada pelos membros presentes e disponível para consulta no endereço <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4918/963?titulo=PNAB+II>.

Recurso nº: 03

Proponente: Artur Pretto Junqueira

Edital: Fomento

Descrição do recurso:

Recurso para Edital de Chamamento Público no 02/2025 – EDITAL FOMENTO

Razão Social: ARTUR PRETTO JUNQUEIRA 01996397010

Nome fantasia: AREA FOTOGRAFIA

CNPJ: 42.499.672/0001-33

Nome do projeto: Regina Simonis: Vida e Obra | itinerância & interatividade

Situação: INABILITADO/DESCCLASSIFICADO - Proposta apresentada não prevê oficinas e está em desconformidade com o Objetivo descrito no Anexo I do Edital de Chamamento Público No 02/2025.

Justificativa de Recurso:

O proponente apresenta ações que se caracterizam como oficina no Plano de Trabalho, sendo elas: Palestra, Visita Guiada e Contação de História.

Assim como uma oficina, as atividades têm por objetivo principal transmissor conhecimentos.

Todas as ações são momentos que proporcionam formação continuada, ou seja, cumprem o objetivo de uma oficina.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

O projeto “ Regina Simonis: Vida e Obra” como um todo e as ações de ativação/oficinas são oportunidades de formação de público, movimento importante para alavancar e incentivar o campo da cultura e da economia criativa.

A própria exposição, por si só, é uma grande oficina. O ato de visitar uma mostra expositiva é uma grande aula/ oficina de conhecimento de diversas frentes: história, patrimônio, artes visuais, etc. A promoção de visitas guiadas reforça a atitude e comprometimento com o objetivo.

O conteúdo programado da Palestra está especificado com: conteúdo histórico, com viés de curadoria e expografia.

A contação de história é aberta ao público em geral e, embora o conteúdo da publicação seja direcionada ao público infantil, os educadores e interessados também podem aproveitar a oportunidade para absorver o conhecimento e disseminar o assunto.

Quantificação de encontros:

1. Exposição – visitação ao longo do mês de outubro de 2025.
2. Palestra com prof. e curador Alex Brino – será apresentada uma síntese sobre expografia e como o projeto específico para a proposta foi desenvolvido.
3. Contação de história 01 – a profissional dará continuidade aos princípios apresentados na palestra, representando a materialização da história narrada pela publicação (livro) e permeada pelo conteúdo da exposição.
4. Contação de História 02 – idem.
5. Visita Guiada 01 – acompanhada pelo professor e curador Alex Brino com objetivo de ampliar e aprofundar o conhecimento da palestra.
6. Visita Guiada 02 – acompanhada pela presidente da Casa das Artes Regina Simonis, com objetivo de ampliar e aprofundar a temática do conteúdo da exposição e a história da artista visual.

Prints de Setores do Arquivo “ReginaSimonis_Anexo II PLANO DE TRABALHO.pdf”

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Assim como será oferecido uma palestra aberta ao público que se interessar em conhecer mais sobre o projeto, expografia, Regina Simonis e história da Arte do Rio Grande do Sul, aplicado em um projeto com acessibilidade universal.

A cidade de Lajeado e toda a região merecem receber uma exposição de alto nível, com Obras de Arte consagradas, em uma mostra pensada e planejada por agentes que dominam as técnicas e os assuntos a serem apresentados, o que

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020



PREFEITURA DE
LAJEADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ampliará o conhecimento e os saberes de cada visitante, assim como expande a capacidade de crítica. Estudar a História através da Arte também enriquece e amplia os conhecimentos do visitante sobre os costumes, processos e conceito de evolução da cultura e da comunidade.

Interatividade: distribuição dos livros ao público estudantil. 400 unidades do livro estarão disponíveis para distribuição gratuita para grupos de escolas que visitarem a exposição. Assim como, será ofertado o "Dia da Contação da História", com presença de intérprete de libras – duas sessões a serem agendadas conforme disponibilidade dos agentes envolvidos. Classificação Livre.

Itinerância: intercâmbio e expansão no interior do RS e cidades próximas, fortalecendo laços de proximidade. Levar a Arte (pintura e desenhos) de uma artista para outras regiões é importante para a difusão da história e consolidação do patrimônio que nos pertence.

Registro do Patrimônio: no formato de livro a história de Regina ficará eternizada e disponível para acesso, além da valorização do patrimônio cultural, artístico e histórico do Rio Grande do Sul.

Fomento à Cultura: valorização dos artistas locais e principalmente uma das precursoras da arte visual do Rio Grande do Sul, mostrando a trajetória de uma mulher artista do século 20 e incentivando jovens e expoentes do setor a se dedicarem ao campo cultural.

Desdobramentos: Ação em prol de projeto que está em crescimento, oportunizando acesso a novos projetos e ações de continuidade, incluindo expansão de público e visibilidade da artista, dos agentes envolvidos e da prefeitura como apoiador.



PREFEITURA DE
LAJEADO

MINISTÉRIO DA
CULTURA

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

4	Exposição na Casa de Cultura de Lajeado. Classificação livre. - Projeto Expográfico e Montagem com recursos, pessoas e serviços de Lajeado. Exposição com foco em conhecimento: para que amplie o conhecimento dos visitantes em relação às artes plásticas.
5	Visita Guiada (com intérprete de libras). Serão agendadas e amplamente divulgadas duas (2) visitas guiadas (em data e turno diversos) com a presença de intérprete de Libras. Obs: A realização da visita com intérprete se dará por meio da confirmação de no mínimo 1 PcDs interessado.
6	Dia da Contação de História: evento público e gratuito. Profissional fará a contação de História baseado no livro que será publicado, com o uso de recurso de fantoches produzidos exclusivamente para o evento. Participação de Intérprete de Libras. Obs: serão oferecidas duas sessões, uma no turno manhã e outra no turno tarde. Classificação Livre.
7	Reserva de 400 livros para distribuição aos grupos de visitantes na Casa de Cultura, mediante assinatura com nome do recebedor, CPF e contato para registro, comprovação da ação dentro deste edital. No caso da não distribuição de todas as unidades de livros, as mesmas serão oferecidas para a Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL) da cidade de Lajeado.
8	Doação de 100 livros para a Secretaria da Cultura, Esporte, Lazer e Turismo (SECEL), com a sugestão de serem destinados as bibliotecas vinculadas a escolas publicas e privadas da cidade.
9	Reserva de 500 unidades do livro que serão repassados para a Associação Pró-Cultura, que guarda e mantém o Acervo de Regina Simonis. A doação será efetivada de modo que a Associação terá liberdade de escolha sobre as unidades, incluindo a possibilidade de comercialização para fins de arrecadação de verba para uso na própria Casa das Artes ou outros

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

	projetos que envolvam a vida e obra da artista Regina Simonis, lembrando que a Associação é uma entidade com cnpj sem fins lucrativos.
10	Será oferecida uma palestra pública para qualquer pessoa interessada em participar, com ênfase para os professores da rede municipal da cidade, tanto pública como privada, com o objetivo de formação de multiplicadores da história do patrimônio, vida e obra de Regina Simonis com foco em capacitação. Data a ser agendada mediante aceite e disponibilidade da Casa de Cultura de Lajeado. Presença de intérprete de Libras.

O projeto em termos gerais irá beneficiar todos os públicos, pois não há limitação de idade, escolaridade ou renda para a participação nas atividades a serem realizadas.

Mas listaremos as principais:

Exposição: Aberta a todos os públicos e classificação livre.

Livro: Classificação livre, com narrativa destinada ao público infantil.

Visitas guiadas: Direcionadas ao público estudantil, em especial do ensino médio.

Visitas guiadas agendadas: para pessoas com necessidades especiais: Abertas e gratuitas, público específico.

Dia da contação de História: Classificação livre, com narrativa destinada ao público infantil.

Palestra: Classificação livre. Assunto: Vida e Obra de Regina Simonis, Curadoria e Acessibilidade na exposição.

Serão disponibilizados relatórios para comprovação das ações.

Consulta a Produtor de Acessibilidade para orientar a implementação das ações do projeto e realizar um treinamento com a equipe de coordenação do Projeto para capacitação para acolher PcDs.

Divulgação dos recursos de acessibilidade no material promocional de divulgação do projeto.

Exposição:

As obras expostas contarão com recursos de leitura digital, através de QRCodes com audiodescrição das obras e informações sobre o local.

Será disponibilizado intérprete de Libras e profissional capacitado para acompanhamento de PcDs e audiodescrição em 2 momentos em dias e horários específicos a serem divulgados nos canais digitais do projeto.

Palestra:

Será disponibilizado intérprete de Libras e profissional capacitado para receber PcDs. Será abordado a temática dos recursos de acessibilidade universal no ambiente expositivo.

Guiada:

Serão realizadas 2 visitas guiadas especialmente preparadas a receber PcDs. A produção do projeto irá contatar centros de atendimento a pessoas PcD da cidade e organizar a visitação.

Contação de História:

Serão realizadas 2 "Contação de História" especialmente preparadas a receber PcDs.

A produção do projeto irá contatar centros de atendimento a pessoas PcD da cidade e organizar a visitação.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Resposta da Comissão de Incentivo à Cultura de Lajeado (CMIC):

Recurso Indeferido

Os membros da CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura avaliaram a sua solicitação de reconsideração à inabilitação da proposta, por não prever oficinas no formato exigido no Edital, estando, portanto, em desconformidade com o Objetivo descrito no Anexo I do Edital de Chamamento Público Nº 02/2025.

A CMIC reconhece a importância da vida e obra da artista Regina Simonis e o empenho do grupo em perpetuar a sua história. Entretanto, quando se encaminha um projeto para concorrer em um edital, há de se observar as suas regras e adaptar a proposta para que se obtenha a aprovação desejada.

O Edital 02/2025 alerta, no item 4. Inscrições:

Atenção! A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital, na Lei 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório de fomento à cultura), no Decreto 11.740/2023 (Decreto PNAB) e no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de fomento).

Atenção! O agente cultural é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

O proponente, no seu recurso, desenvolve argumentações para tentar enquadrar a proposta dentro do Edital 02/2025. Entretanto, todas as argumentações apresentadas desenvolvem-se em torno da exposição das obras da artista Regina Simonis, que já está agendada para ser realizada no mês de outubro/2025, na Casa de Cultura de Lajeado.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

O proponente utiliza a exposição como um fio condutor para outras atividades paralelas que podem ser realizadas a partir daquele evento. Ressalta-se que as propostas são relevantes, MAS, nenhuma delas se enquadra no objetivo descrito no item 2 do Anexo I do Edital 02/2025, conforme destacado abaixo.

Anexo I

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

CATEGORIAS SETORIAIS DE CULTURA (letras A à I do item 3)

Objeto Destina-se a fomentar projetos culturais propostos pelos fazedores de cultura dos Setoriais descritos na Lei nº 11.015/2020 (Sistema Municipal de Cultura de Lajeado):

Objetivo

Realizar projetos de oficinas, no formato educação continuada, com duração de 6 (seis) meses (julho/2025 a dezembro/2025). Deverão ser realizados dois encontros mensais, com carga horária de cada um, no mínimo, de 1h30min e no máximo 2h.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Requisitos específicos	Cada projeto deverá destinar, no mínimo, um encontro para abordar as questões de acessibilidade* e democratização de acesso à cultura na área proposta.
---------------------------	---

O objetivo das propostas apresentadas a este Edital é de oferecer oficinas no formato de educação continuada (minicursos na categoria da inscrição) com duração de 6 (seis) meses, com dois encontros mensais, entre os meses de julho a dezembro de 2025. Os participantes destas oficinas devem ser sempre os mesmos, ou seja, um grupo fechado, para o qual o proponente desenvolverá um conteúdo que possa contribuir para o desenvolvimento artístico cultural deles. Deverão ser realizados, no total, doze encontros de, no mínimo, 1h30min e no máximo 2h, sendo que um deles deverá abordar as questões de acessibilidade e democratização de acesso à cultura na área proposta.

A proposta enviada pelo agente cultural não se enquadra neste objetivo. Propõe a exposição, distribuição de livros, duas visitas guiadas, duas contações de história e uma palestra, para públicos diferentes, totalmente divergente do objetivo do Edital.

Durante o período de inscrições ao edital, a SECEL, com recursos destinados pela PNAB, contratou um profissional que ministrou duas oficinas (tarde e noite), na Casa de Cultura, onde foi possível esclarecer todas as dúvidas e orientar os interessados em concorrer às dezoito vagas. Além das oficinas, foi disponibilizado um grupo de WhatsApp (Tira-dúvidas PNAB) para dar suporte aos agentes culturais. Estas ferramentas foram ofertadas justamente para que os projetos tivessem o foco no objetivo do Edital.

Desta forma a CMIC – Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, após a análise dos argumentos do agente cultural, considerando as regras do Edital 02/2025, **INDEFERE** o recurso apresentado, mantendo o status de **INABILITADO** ao projeto acima identificado.

COMISSÃO DE INCENTIVO À CULTURA – CMIC
LAJEADO/RS
Lei Municipal Nº 11.015/2020

Esta decisão consta em ata de avaliação de recursos, devidamente assinada pelos membros presentes e disponível para consulta no endereço <https://www.lajeado.rs.gov.br/conteudo/4918/963?titulo=PNAB+II>.

Nada mais havendo a constar, lavro a presente ata que será assinada por mim, secretária executiva do Conselho Municipal de Política Cultural e membro da Comissão de Incentivo à Cultura (CMIC), Ana Paula Vieira Labres, e pelos demais membros da CMIC presentes na reunião: Ana Cecília Togni, Adriana Isabel Gerhardt Castro, Beatriz Teresinha Bigaton, Ney Arruda Filho e Henrique Ramos Baldisserotto.